



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Comunicados	7
Editais	8
Edital de Chamamento	8
Notificações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 14.029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.929, de 19/09/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 0055 - Funcional: 12.365.0116-2.003	
3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
Ficha: 0056 - Funcional: 12.361.0112-2.003	
3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL	
Ficha: 0123 - Funcional: 12.365.0116-2.965	
3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00
Ficha: 0135 - Funcional: 12.365.0116-2.967	
3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 0173 - Funcional: 12.361.0112-2.966	
3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
Total	d a Suplementação.....R\$ 123.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação

orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 0041 - Funcional: 12.365.0116-2.003	
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00	
Ficha: 0042 - Funcional: 12.361.0112-2.003	
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00	
Ficha: 0064 - Funcional: 12.367.0049-2.009	
3.1.90.13.00 - 01 - 240.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00	
Ficha: 0075 - Funcional: 12.366.0112-2.999	
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00	
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL	
Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-2.967	
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 53.000,00	
Total	d a Anulação.....R\$ 123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 23 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2024.
Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.430,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.928, de 19/09/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE	
Ficha: 0266 - Funcional: 10.302.0075-2.029	
3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 10.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 3 de 9

Ficha: 0328 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.3.90.32.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$ 164.730,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0409 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.3.90.36.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....R\$ 9.700,00

Total da
Suplementação.....R\$ 184.430,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 0002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0010 - Funcional: 04.122.0007-4.016

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 40.000,00

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

Ficha: 0027 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.30.00 - 01 - 510.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0244 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - 310.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 4.848,98

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0312 - Funcional: 10.302.0075-2.911

3.3.50.39.02 - 01 - 310.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - Entidades de Saúde
Geral.....R\$ 10.561,02

Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Ficha: 0462 - Funcional: 10.302.0075-2.035

3.3.90.14.00 - 01 - 310.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 30,00

Ficha: 0463 - Funcional: 10.302.0075-2.035

3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 1.500,00

Ficha: 0464 - Funcional: 10.302.0075-2.035

3.3.90.33.00 - 01 - 310.0000 - PASSAGENS E
DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO.....R\$ 200,00

Ficha: 0465 - Funcional: 10.302.0075-2.035

3.3.90.36.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....R\$ 63.000,00

Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A
SAÚDE

Ficha: 0493 - Funcional: 10.302.0075-2.039

3.3.90.14.00 - 01 - 310.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 500,00

Ficha: 0494 - Funcional: 10.302.0075-2.039

3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 500,00

Ficha: 0495 - Funcional: 10.302.0075-2.039

3.3.90.33.00 - 01 - 310.0000 - PASSAGENS E
DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 200,00

Ficha: 0496 - Funcional: 10.302.0075-2.039

3.3.90.36.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0497 - Funcional: 10.302.0075-2.039

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 500,00

Ficha: 0498 - Funcional: 10.302.0075-2.039

3.3.90.40.00 - 01 - 310.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 1.590,00

Total da

Anulação.....R\$ 184.430,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 23 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**Incorpora ao patrimônio
público municipal, bens
móveis que especifica.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 4 de 9

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins os bens móveis abaixo descritos, recebidos em doação do Ministério da Saúde:

I - 11 (onze) Dispositivos Móveis (Smartphone Positivo SP2), usados, no valor unitário de R\$ 393,69.

Parágrafo Único: Os bens móveis descritos no "caput" deste Decreto, destinar-se-ão à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 45.578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Marco Antonio Legramandi**, matrícula 5305/2, Secretário de Administração, referência "SC, conforme Portaria nº 44.096 de 01 de julho de 2023, para acumular as funções descritas no Art. 34º da Lei Complementar nº 1.714/2022, a cargo do Secretário de Cultura e Turismo, a partir de 16/09/2024, enquanto perdurar o afastamento do Secretário Titular da Função.

Lins, 17 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.579, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Leila Cristina Dias**, matrícula 3887/1, Educador Social, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS IRMA BEATRIZ H B LEITE, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/09/2024 a 26/09/2024, concedidos conforme Portaria nº 38.367, de 10/12/2019, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 17 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.580, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Jaqueline Willie de Paiva Ribeiro**, matrícula 3659/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/09/2024.

Lins, 18 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.581, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 19/08/2024, a Portaria nº 44.911, de 05/03/2024, que **Autoriza** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Glauucia Telles**, matrícula 31987/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.582, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.ª **Bruna de Oliveira Guimaraes**, matrícula 5150/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 13/09/2024.

Lins, 18 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 5 de 9

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.583, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Elen Cristiane de Paiva Rocha**, matrícula 4362/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 13/09/2024.

Lins, 18 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.584, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 16/09/2024, a Portaria nº 45.215, de 16/05/2024, que **Autorizou** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Patricia Kellen Miranda**, matrícula 4702/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 18 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.585, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**, designar e credenciar os servidores abaixo relacionados como Autoridade Sanitária, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, na respectiva função e cargo, conforme a Lei Estadual nº 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, c/c Lei Complementar nº 491, de 30 de março de 1999 – Lei Municipal, **REVOGANDO** a portaria nº 44.502, de 27/12/2023:

01 - **Carlos José de Oliveira**, matrícula 2169/1, CPF nº 049.819.978-92, Fiscal de Saneamento, ocupante de

função gratificada como Diretor da Vigilância Sanitária, credencial nº001;

02 - **Rafael Formigoni Zanatta**, matrícula 1544/1, CPF nº 174.085.568-00, Fiscal de Saneamento, credencial nº 004;

03 - **José Renato Ganzaroli Pereira Calças**, matrícula 4245/1, CPF nº 118.278.788-60, Veterinário, credencial nº 011;

04 - **Edna Cristina Gouveia**, matrícula 3580/1, CPF nº 143.300.988-90, Fiscal Farmacêutico, credencial nº 016;

05 - **Valdinei Roberto Zanuto**, matrícula 3868/1, CPF nº 796.974.968-20, Fiscal de Saneamento, credencial nº 018;

06 - **Mariane Ferreira Januário Vanni**, matrícula 4387/1, CPF nº 222.974.258-21, Fiscal de Saneamento, credencial nº 021;

07 - **Karina Miyuki Arackawa**, matrícula 4495/1, CPF nº 296.998.158-09, Fiscal de Saneamento, credencial nº 024;

08 - **Perkins Bruzzon Reis**, matrícula 4527/1, CPF nº 077.900.557-04, Fiscal de Saneamento, credencial nº 025;

09 - **Andreia Martins Favarin**, matrícula 4610/1, CPF nº 313.035.998-21, Veterinário, credencial nº 032;

10 - **Nadia Pereira Trindade**, CPF nº 362.000.248-71. Cirurgiã Dentista, credencial nº 036;
Continuação Portaria nº 45.585, de 18/09/2024.

11 - **Idrisa Pereira Audizio**, matrícula 32140/2, CPF nº 450.304.918-64, Fiscal de Saneamento, credencial nº 037;

12 - **Fabiano Cristian Oliveira**, matrícula 3725/1, CPF nº 285.919.208-56, Auxiliar de Campo ocupante de função gratificada Diretor do Controle de Vetores, credencial nº 038;

13 - **Larissa da Costa Galinari**, matrícula 4254/1, CPF nº 302.692.408-37, Enfermeiro, credencial nº 039.

Lins, 18 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.586, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 45.204, de 10/05/2024, no sentido de aplicar a pena de **SUSPENSÃO**, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, com prejuízo de vencimentos, à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Luiza Bastos dos Santos**, matrícula 4653/7, Professor de Educação Básica I - Act, referência 99“01”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, nos termos do artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 6 de 9

76, do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar nº 97/92).

Lins, 18 de setembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 18 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 7 de 9

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 23 de setembro de 2024, às 09:30, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 01 (um) animal, conforme segue:

Descrição do Animal:

- **Espécie:** Bovina
- **Cor:** Malhada
- **Estado de Saúde:** Ruim
- **Idade Presumida:** 12 anos
- **Local da Captura:** Rua José Lins do Rego

Informamos que o proprietário do animal tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 25 de setembro de 2024.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 330 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transito@lins.sp.gov.br - home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1644

Página 8 de 9

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ALESSANDRA RANGON DOMINGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-303-032-000, na cidade de Lins;
- ALINE CRISTINA DA SILVA LIVOTTO, proprietário(a) do imóvel de código 02-393-013-000, na cidade de Lins;
- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código 02-179-002-000, na cidade de Lins;
- EDSON CARLOS ZORZELA DA SILVA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-431-003-000, na cidade de Lins;
- ELIAS CICERO GOMES, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-266-014-000, na cidade de Lins;
- JOSE GUILHERME - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-154-008-000, na cidade de Lins;
- JOSHUA FRANCIS KUNKEL, proprietário(a) do imóvel de código 03-097-011-000, na cidade de Lins;
- MARIA JULIA RIBEIRO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-185-008-000, na cidade de Lins;
- MARTINNA BELMIRO ROCHA DE FARIA, proprietário(a) do imóvel de código 04-556-005-000, na cidade de Lins;
- RUY RAFAEL ROMUALDO DA SILVA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-354-011-000, na cidade de Lins;
- VANILDO SOARES DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-419-029-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 20 de setembro de 2024.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024	Ano VIII Edição nº 1644	Página 9 de 9
Notificações		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Digital Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos o contribuinte relacionado abaixo, que fica **NOTIFICADO/COMUNICADO** dos lançamentos por determinação legal desta municipalidade.

Contribuinte	Protocolo Digital Administrativo	Código Imóvel	Nº Lançamentos
MARIA INES GUEDES PERSON IYDA	8220/2024	1843	1696445 - 2020 1696446 - 2021 1696447 - 2022 1696448 - 2023 1696449 - 2024

Lins, 23 de setembro de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:130913258
57
Assinado de forma digital por
ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325857
Dados: 2024.09.23 09:08:21 -03'00'
Adriana de Oliveira Rodrigues
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:0759

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1f34-f2ed-bcff-f1a3-57



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1644, ano VIII, veiculado em 25 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 25/09/2024 às 09:29:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1f34-f2ed-bcff-f1a3-57>